



TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 08500.056557/2012-18 – SR/PF/SP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PELA IMPRENSA NACIONAL

Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a **IMPrensa NACIONAL**, CNPJ(MF) nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF, neste ato denominada FORNECEDORA e representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo **Sra. Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.327.55 - SSP/GO e do CPF(MF) nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU em 31/08/2018, pelo presente Termo, se obriga a prestar serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras do (Diário Oficial da União), por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13/12/2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25/4/2014, da Advocacia-Geral da União, contado a partir de **09 de Janeiro de 2019**, no valor total estimado para o exercício de 2019 em R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, CNPJ(MF) n.º 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal **Dr. Disney Rosseti**, CPF(MF) nº 038.814.857-83 e R.G. nº 23.494.059-1-SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 896/2015- GAB/ MJ, de 31 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. nº 167, seção 3, de 1 de setembro de 2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 5761/2015- DG- DPF, de 16 de setembro de 2015, publicada no boletim de serviço n.º 176/2015.

A despesa dos exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

A IMPrensa NACIONAL apresentará a Fatura, após realização dos serviços solicitados na nota de empenho, mediante a qual será realizada a quitação por Guia de Recolhimento Único – GRU, dentro do prazo de vencimento estabelecido e no valor integral do respectivo documento, consoante disposto no inciso I do artigo 2º da Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

De acordo com a natureza do ato, as matérias deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, identificada a UG responsável pelo pagamento, em



conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 283, de 2/10/2018 e alterações posteriores resguardando a FORNECEDORA de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Compete ao usuário manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom.

Em caráter terminativo assumem ter ciência das penalidades a que estão submetidas em caso de descumprimento dos compromissos recíprocos assumidos, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

E para que produza efeitos assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo nº 08500.056557/2012-18.

Brasília – DF, 28 de Dezembro de 2018.

MARLEI VITORINO DA SILVA
Coordenadora de Relacionamento
Externo Imprensa Nacional

LINDINALVO A. DE ALMEIDA FILHO
Delegado da Polícia Federal
Superintendência Regional
em Exercício
SR/FF/SP

DISNEY ROSSETI
Superintendência Regional da Polícia Federal
SR/SP